



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.348, DE 25 JUNHO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Terezinha Alves Viana (Tereza Batista)**, localizada entre as Ruas das Mercês e Dom Orione, próxima a Escola Municipal José Estevão Batista no Bairro Alto do Chale município de Ouro Branco.

Art.2º - O chefe do poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de junho de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima

Procurador-Geral Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 42/2019, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira”.